

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
05	03	06	2.04.0	16.00 18.00 18.00 38.00 38.03 38.03	 B 1	Força Aérea Despesas gerais da Força Aérea Outras despesas Pensões de reserva..... Classes inactivas — Despesas diversas: Subsídios de férias e de Natal Transferências — Sector público: Serviços autónomos: Oficinas Gerais de Material Aeronáutico	284 190 99 320 151 430	- - -
60	03		1.01.0	44.00 44.09 44.09	 B	06 — Finanças Despesas excepcionais Intendência-Geral do Orçamento Outras despesas correntes: Diversas: Compensação pela tributação dos titulares de cargos públicos	- 2 987 411	 2 987 411

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Dezembro de 1988. — O Director, *João da Graça Fernandes*.

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas pelas entidades competentes as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
04	05	01	2.02.0	19.00		Exército		
						Departamento de Logística		
						Despesas gerais		
				19.00		Bens duradouros — Construções e grandes reparações:		
				19.00	B	Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército ...	-	20 874
				20.00		Bens duradouros — Material militar:		
				20.01		De defesa e segurança:		
				20.01	B	Direcção da Arma de Transmissões	-	3 500
				20.02		De aquartelamento e alojamento:		
				20.02	A	Direcção do Serviço de Intendência	-	13 000
				21.00		Bens duradouros — Outros:		
				21.00	B	Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército ...	20 874	-
				21.00	C	Direcção do Serviço de Intendência	13 000	-

Classificação						Rubricas	Em contos								
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações							
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea										
05	07	01	2.02.0	04.00		Departamento de Finanças									
				07.00		Despesas gerais									
				08.00		Alimentação e alojamento	-	17 500							
				10.00		Alimentação e alojamento — Espécie	-	200 000							
						Vestuário e artigos pessoais — Espécie	100 000	-							
						Prestações directas — Previdência Social:									
				10.01		Abono de família:									
				10.01	B	Serviços gerais	-	7 500							
				10.02	B	Assistência na doença aos militares do Exército (ADME)	82 000	-							
				10.03		Outras prestações directas:									
				10.03	B	Serviços gerais	5 000	-							
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos:									
				14.00	A	Pessoal militar e militarizado	20 000	-							
				14.00	C	Militares em missão de estudos no estrangeiro	30 000	-							
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	5 000							
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	18 000	-							
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	9 500	-							
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	12 000							
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	5 000	-							
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	10 500	-							
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:									
				31.00	B	Outras despesas	15 500	-							
				38.00		Transferências — Sector público:									
				38.03		Serviços autónomos:									
				38.03	1	Officinas Gerais de Fardamento e Equipamento	-	50 000							
				Total do capítulo 04						329 374	329 374				
					01	01	2.04.0	01.00		Força Aérea					
								01.02		Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea					
								01.43		Gabinete					
								01.44		Remunerações certas e permanentes:					
								01.46		Pessoal dos quadros aprovados por lei	59	-			
										Gratificações certas e permanentes	-	227			
										Representação certa e permanente	273	-			
										Subsídios de férias e de Natal	99	-			
								09.00		Abonos diversos — Espécie	-	36			
								10.00		Prestações directas — Previdência Social:					
								10.01		Abono de família	8	-			
								14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	434			
								Comissão liquidatária de responsabilidades							
								01.00		Remunerações certas e permanentes:					
01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-					6 538							
01.09		Pessoal civil contratado	-					1 511							
01.46		Subsídios de férias e de Natal	-					1 336							
03.00		Horas extraordinárias	-					90							
10.00		Prestações directas — Previdência Social:													
10.01		Abono de família	-					3							
	02	01	2.04.0					01.00		Instituto de Altos Estudos da Força Aérea					
								01.02		Pessoal militar permanente privativo da Força Aérea					
								01.43		Remunerações certas e permanentes:					
								01.44		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	3 037			
								01.46		Gratificações certas e permanentes	-	2 455			
										Representação certa e permanente	116	-			
										Subsídios de férias e de Natal	128	-			



Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
03		02	2.04.0	01.00		Pessoal privativo equiparado a militar e civil		
				01.09		Remunerações certas e permanentes:		
				01.46		Pessoal civil contratado	-	392
						Subsídios de férias e de Natal	-	38
		03	2.04.0	01.00		Pessoal militar privativo do Exército e da Armada em serviço na Força Aérea		
				01.05		Remunerações certas e permanentes:		
				01.43		Pessoal destacado de outros serviços do Estado	-	3 269
				01.46		Gratificações certas e permanentes	4	-
		04	2.04.0	06.00	A	Outras despesas		
				06.00		Abonos diversos — Numerário:		
						Subsídio de deslocamento	-	144
				09.00		Abonos diversos — Espécie	-	65
		01	2.04.0	10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
				10.01		Abono de família	287	-
						Despesas gerais da Força Aérea		
						Pessoal militar permanente privativo da Força Aérea		
		02	2.04.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:		
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	47 966	-
				01.03		Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	152 254	-
				01.43		Gratificações certas e permanentes	39 067	-
		03	2.04.0	01.44		Representação certa e permanente	300	-
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	45 175	-
				01.00		Pessoal militar não permanente privativo da Força Aérea		
				01.20		Remunerações certas e permanentes:		
		04	2.04.0	01.20	A	Pessoal em qualquer outra situação:		
				01.20		Em serviço militar obrigatório	-	20 944
				01.20		Pessoal militar readmitido	14 499	-
				01.23		Pessoal militar contratado	10 000	146 101
		05	2.04.0	01.43	B	Gratificações certas e permanentes	-	1 071
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	5 000	13 399
				01.00		Pessoal militar em preparação privativo da Força Aérea		
				01.20		Remunerações certas e permanentes:		
		06	2.04.0	01.20	A	Pessoal em qualquer outra situação:		
				01.20		Destinado a pessoal permanente	-	18 525
				01.20		Destinado a pessoal não permanente	-	323
				01.43		Gratificações certas e permanentes	3 151	-
		07	2.04.0	01.46	B	Subsídios de férias e de Natal	756	-
				01.00		Pessoal privativo equiparado a militar e civil		
				01.04		Remunerações certas e permanentes:		
				01.09		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	119 618
		08	2.04.0	01.21		Pessoal civil contratado	161 732	-
				01.42		Pessoal equiparado a militar	-	903
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:		
				01.42		Pessoal de limpeza (tempo completo)	-	40
		09	2.04.0	01.42	C	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	-	138
				01.42		Outro pessoal	-	4 902
				01.43		Gratificações certas e permanentes	-	3 583
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	7 885
		10	2.04.0	01.00		Pessoal militar privativo da Armada em serviço na Força Aérea		
				01.05		Remunerações certas e permanentes:		
				01.43		Pessoal destacado de outros serviços do Estado	-	1 146
				01.46		Gratificações certas e permanentes	-	10
						Subsídios de férias e de Natal	-	49



Classificação						Rubricas	Em contos					
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações				
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea							
04		06	2.04.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	35 241				
				06.00		Abonos diversos — Numerário:						
				06.00	A	Subsídio de deslocamento	-	336				
				06.00	B	Subsídio de guarnição	-	525				
				06.00	C	Outros abonos	4 664	-				
				07.00		Alimentação e alojamento — Espécie	60 000	77 660				
				08.00		Vestuário e artigos pessoais — Espécie	9 000	-				
				09.00		Abonos diversos — Espécie	145	-				
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:						
				10.01		Abono de família	-	5 645				
				10.02		Encargos com a saúde:						
				10.02	A	ADMFA	88 500	15 000				
				10.02	B	Outros	-	6 719				
				10.03		Outras prestações directas:						
				10.03	A	Prestações complementares, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/77	450	-				
				10.03	B	Outras	1 250	-				
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	177 943	-				
				16.00		Pensões de reserva	92 835	-				
				17.00		Pensões de aposentação, reforma e invalidez	-	65 280				
				18.00		Classes inactivas — Despesas diversas:						
				18.00	A	Diferença de vencimentos a militares na reserva em serviço activo	-	1 171				
				19.00		Bens duradouros — Construções e grandes reparações	-	2 142				
				20.00		Bens duradouros — Material militar:						
				20.01		De defesa e segurança	-	13 584				
				20.02		De aquartelamento e alojamento	100	-				
				20.03		De educação, cultura e recreio	855	-				
				20.04		Fábrica, oficial e de laboratório	-	2 437				
				21.00		Bens duradouros — Outros	-	400				
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	200				
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	501 100				
				24.00		Bens não duradouros — Munições, explosivos e artificios	-	34 000				
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	3 020	-				
				27.00		Bens não duradouros — Outros	-	130 709				
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	3 550				
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	4 941				
		30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	77 276	-						
		31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:								
		31.00	B	Outras despesas	266 905	-						
		07			2.04.0			Encargos com a Lei de Programação Militar				
						20.00		Bens duradouros — Material militar:				
20.01						De defesa e segurança	-	59 000				
31.00						Aquisição de serviços — Não especificados:						
31.00	B					Outros	59 000	-				
01			2.04.0			Corpo de Tropas Pára-Quedistas						
						Pessoal militar permanente especializado em pára-quedismo						
				01.00		Remunerações certas e permanentes:						
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 500	-				
				02			2.04.0			Pessoal militar permanente privativo não especializado em pára-quedismo		
								01.00		Remunerações certas e permanentes:		
								01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 500	-
								01.43		Gratificações certas e permanentes	30	-
								04			2.04.0	
				01.00		Remunerações certas e permanentes:						
01.20		Pessoal em qualquer outra situação:										
01.20	A	Em serviço militar obrigatório	-	3 000								

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
		05		01.22		Pessoal militar contratado	52	-
				01.23		Pessoal militar contratado	-	23 400
				01.43		Gratificações certas e permanentes	-	1 000
						Pessoal militar privativo em preparação		
				01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			2.04.0	01.43		Gratificações certas e permanentes	2 918	-
		08				Outras despesas		
			2.04.0	03.00		Horas extraordinárias	200	-
				04.00		Alimentação e alojamento	-	1 500
				06.00		Abonos diversos — Numerário:		
				06.00	A	Subsídio de deslocamento	200	-
				06.00	B	Subsídio de guarnição	-	20
				07.00		Alimentação e alojamento — Espécie	-	11 200
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:		
				10.01		Abono de família	-	1 000
				10.02		Encargos com a saúde:		
				10.02	B	Outros	1 500	-
				10.03		Outras prestações directas:		
				10.03	A	Prestações complementares, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/77	-	200
				10.03	B	Outras	-	500
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos	12 866	-
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	7
				19.00		Bens duradouros — Construções e grandes reparações	-	17 000
				20.00		Bens duradouros — Material militar:		
				20.01		De defesa e segurança	14 492	-
				20.02		De aquartelamento e alojamento	1 850	-
				20.04		Fábril, oficial e de laboratório	1 310	-
				21.00		Bens duradouros — Outros	6 300	-
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	100
				25.00		Bens não duradouros — Alimentação, roupas e calçado	-	160
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	235	-
				27.00		Bens não duradouros — Outros	7 000	-
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 614	-
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	100
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:		
				31.00	B	Outras despesas	200	-
						<i>Total do capítulo 05</i>	1 377 584	1 377 584
						<i>Total das transferências</i>	1 706 958	1 706 958

2.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Fevereiro de 1989. — O Director, *João da Graça Fernandes*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 214/89

de 15 de Março

Considerando que a Assembleia Municipal da Maia aprovou o organograma dos serviços municipais de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, alterado pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro;

Considerando que no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Maia foi criado o lugar de chefe da Divisão dos Serviços de Finanças, que urge prover desde já;

Considerando que pelo perfil daquele cargo se deve relevar a experiência adquirida, bem como o conhecimento dos serviços;

Considerando que não tem sido viável encontrar candidatos que, além da experiência e conhecimentos referidos, possuam as habilitações normalmente exigidas;

Considerando que o n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, prevê que excepcionalmente possa ser dispensada, mediante